



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.748/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 50.109,00** (Cinquenta mil, cento e nove reais), com a seguinte denominação :

07.02.10.122.0013.2.077 – Manutenção do Atendimento Básico – PAB - FIXO  
33.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.109,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.122.0013.2.077 – Manutenção do Atendimento Básico – PAB FIXO  
33.50.43.01 – Subvenção Social – ABEMEC.....R\$ 8.000,00  
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
33.90.36.03 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 37.109,00  
**TOTAL.....R\$ 50.109,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Agosto de 2.002.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração